JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sônia Regina Bérgamo Lampa, Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas de dispensa de Licitação:

I - Justificativas da Dispensa:

Trata-se de locação de imóvel situado na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n° 1150, Centro, que atende a todas as condições para o Serviço de Acolhimento Institucional do Projeto Luz e Vida.

O Projeto Luz e Vida tem por finalidade amparar crianças ou adolescentes em situação de risco, através de regime de moradia provisória, com a preservação de vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário e desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o auto-cuidado.

Atualmente o projeto atende aos adolescentes e o imóvel locado, situado à Rua Florindo Cestari, nº 1282, pelas suas dimensões, não atende à atual demanda, tendo em vista a acomodação e a necessária separação entre meninos e meninas.

O imóvel, objeto da presente locação, oferece todas as condições necessárias para o atendimento aos adolescente, descartando-se a possibilidade de existência de outro imóvel que atenda ao interesse público.

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretária de Negócios Jurídicos, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.

II - Razões da escolha do imóvel locado:

Identificada a conveniência da locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as nossas necessidades, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Justificativa do preço e prazo de locação:

O preço mensal oferecido pelo locador é de R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais), e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatudo das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a analise da Secretaria de Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 19 de julho de 2021.

Sônia Regina Bérgamo Lampa
Diretora